



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2014

REVOGA A RESOLUÇÃO 3/2002, QUE INTRODUZ A LEITURA DE UM VERSÍCULO DA BÍBLIA SAGRADA, NO INÍCIO DE CADA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA.

- Considerando o ofício de nº. 223/2014, da Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que considera inconstitucional a Resolução da Câmara Municipal de nº. 3/2002, que introduz a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada no início de cada sessão ordinária da Câmara.
- Considerando caber ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, sendo seu dever constitucional o combate às leis e atos normativos inconstitucionais, conforme determina o art. 129, V da Constituição Federal da República de 1988, art. 120, V da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 25, I da Lei Federal nº. 8.625/93.
- Considerando, finalmente, a possibilidade do autocontrole da constitucionalidade pelo próprio Poder legislativo e a recomendação proferida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

DETERMINA-SE QUE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº. 3/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 28 de maio de 2014.

COR JESUS MORENO
Presidente

OSMAR SEVERINO DE SOUZA
Vice-Presidente

LUCIMAR LIMA NEVES
Secretária